



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

(Tradução)

Interpeção Escrita

A sociedade concluiu que as obras públicas de Macau têm três características: derrapagens, atrasos, e má qualidade, conclusão esta que tem por base a sabedoria popular. Ao longo dos 15 anos que se sucederam ao estabelecimento da RAEM, todas as obras públicas têm demonstrado aquelas três características, situando-se as diferenças apenas ao nível da sua gravidade. E quanto maior é a dimensão da obra, mais se agravam as derrapagens, os atrasos e a má qualidade.

Ainda não se completaram 6 meses desde a tomada de posse do Secretário Raimundo do Rosário, mas este governante já afirmou que nada pode fazer em relação a muitos assuntos, e não assume promessas, o que demonstra que está a tentar criar um modelo de gestão das expectativas, para que os residentes não depositem grandes esperanças no Governo. Estes não se desiludem se não tiverem grandes expectativas, nem terão comentários a fazer sobre o bom ou mau trabalho daquele governante. A tutela das obras públicas está entregue a um profissional da área, que é o próprio a apontar uma quarta característica das obras públicas - a elevada quantidade de processos judiciais. Na opinião da sociedade, o Secretário para as obras públicas ficou bastante perturbado com as acções judiciais que se sucederam desde a sua tomada de posse, a maioria delas respeitantes a conflitos



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

resultantes das obras públicas.

O Secretário está firme na sua posição de não apurar o passado e de olhar apenas para o futuro. No entanto, são ainda muitas as obras a desenvolver no futuro, portanto, se o Secretário para os Transportes e Obras Públicas, enquanto líder, quer olhar para a frente, tem de resolver as referidas quatro características das obras públicas, caso contrário, estas não vão poder avançar.

Assim sendo, interpelo o Governo sobre o seguinte:

1. Regra geral, as derrapagens das obras públicas devem-se, directamente, à insuficiência na fase da estimativa dos custos, ao desconhecimento das condições de construção, e às alterações imprevistas do plano de construção. Perante esta situação, o Governo da RAEM, antes de avançar com qualquer obra pública de grande envergadura, deve assegurar a estimativa dos custos e a avaliação completa e profissional das condições de construção, assim como de outras condições objectivas, e não deve permitir grandes alterações ao plano de construção, no sentido de evitar derrapagens orçamentais ou de assegurar que estas não ultrapassam um intervalo razoável (por exemplo, 10%). Será que o Governo tem capacidade profissional suficiente para o fazer?
2. Regra geral, os atrasos nas obras públicas devem-se às alterações do plano de construção, à ineficácia da fiscalização ou ao facto desta não atingir os objectivos previstos. Em todas as obras públicas, o Governo da RAEM contrata empresas de consultoria para monitorização dos trabalhos



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

e da qualidade da construção. Por que é que as empresas contratadas só existem em nome, pois não desempenham bem o seu papel? Por que razão é que não é possível impedir os atrasos e a má qualidade das obras públicas? Será necessário reforçar a responsabilidade das empresas de fiscalização e a aplicação de sanções, a fim de assegurar tanto a qualidade como a quantidade das obras públicas e que estas sejam concluídas no prazo previsto?

3. Por que razão é que as obras públicas resultam, frequentemente, em processos judiciais? Será um problema de redacção dos contratos, por falta de conhecimentos? De que soluções dispõe o Governo para resolver isto?

22 de Maio de 2015

**O Deputado à Assembleia Legislativa da
Região Administrativa Especial de Macau,
Au Kam San**